



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, SN, - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CAE-CED

DIVULGAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO DOS AUXÍLIOS AOS ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

O Serviço Social do Campus Cedro informa os(as) estudantes que tiveram seus auxílios cancelados a partir da folha de pagamento do mês de Agosto de 2026, devido ao não cumprimento de pelo menos um dos critérios de permanência estabelecidos pelo Regulamento dos Auxílios Estudantis do IFCE (Resolução CONSUP/IFCE Nº 24/2023).

Critérios de permanência não atendidos:

1. Matrícula e frequência regular mínima de 75% nas disciplinas do semestre vigente;
2. Matrícula em no mínimo 12 créditos, salvo exceções previstas no Art. 10 do RAE;
3. Reprovação em até 2 disciplinas no semestre, desde que estas não representem 50% das disciplinas cursadas.

Estudantes com auxílio cancelado Agosto/2026:

Nº	Nome	Auxílio
1	Ana Laura Souza Monteiro	Permanência 2026.1
2	Fernando Gomes dos Santos	Permanência 2026.1
3	Jean Carlos de Souza Lima	Permanência 2026.1
4	Maria Alice Lima	Permanência 2026.1
5	Thayssa Késia Lima Andrade	Permanência 2026.1

Caso o(a) discente deseje mais informações sobre os motivos do cancelamento, deve entrar em contato com o Serviço Social, presencialmente ou pelo e-mail: ss.cedro@ifce.edu.br.



Documento assinado eletronicamente por **Sheila de Sousa Teodosio**,
Assistente Social, em 28/08/2026, às 11:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do
[Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samyra Rodrigues da Cruz, Assistente Social**, em 28/08/2026, às 11:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9165196** e o código CRC **2305D5CC**.

23262.000204/2026-11

9165196v2